



LEI Nº 1.635/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício, um crédito especial de Ncz\$ 232,30 (du-
zentos e trinta dois cruzados novos e trinta centavos), para
pagamento de frete à Politrans Transportes e Mudanças Ltda, sob
a responsabilidade do Ten. Ozeas Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Tal crédito é feito para pagamento do frete es-
pecificado no conhecimento nº 001518, cobrado pelo transporte
de 3 mesas de escritório e 4 cadeiras, doados pelo Banco Naci-
onal SA de Belo Horizonte, à Polícia Militar desta cidade.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo Exces-
so de Arrecadação a importância de Ncz\$ 232,30 (duzentos trin-
ta e dois cruzados novos e trinta centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Se-
tembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.